



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

TERMO DE REFERÊNCIA

SIGA Nº SEFIN-TPS-2026/00007

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em locação de banheiros químicos, lavatórios ecológicos e containers com sanitários.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

Trata-se de objeto comum.

1.3. QUANTITATIVOS

Conforme pedido de compra em anexo.

1.4. REGISTRO DE PREÇO

Trata-se de Registro de Preço.

1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 01 ano, contados da homologação da ata de registro de preço, prorrogável por 01 ano, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

a) Os equipamentos deverão estar instalados, no mínimo, 03 (três) horas antes do início previsto do evento;

b) O serviço compreende a instalação, bem como a ligação da rede pluvial (no caso dos lavatórios ecológicos), desinstalação e manutenção dos equipamentos durante todo o evento. O local da execução do serviço será informado pela secretaria requisitante na solicitação de compra;

c) O serviço será fiscalizado por servidor indicado pela secretaria requisitante, que deverá observar o exato cumprimento de todas as condições decorrentes deste Termo de

Classif. documental

00.01.01.01



SEFINTPS202600007A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

Referência. Toda e qualquer prestação de serviço fora do estabelecido será notificado à licitante, a qual ficará obrigada a refazê-los imediatamente, sem causar prejuízos ao andamento do evento, ficando entendido que correrá por sua conta tais adequações, sujeitando-se também às sanções previstas no edital;

d) Os serviços somente serão aceitos após inspeção do município, contudo, o recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do serviço prestado.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVAS

O presente processo licitatório é indispensável, uma vez que os itens serão utilizados em diversos eventos do município, que ocorrerão em ambiente externo, com duração de vários dias e com número considerável de participantes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. SOLUÇÃO

Conclui-se que, com o intuito de atender satisfatoriamente as demandas das secretarias, é necessário contratar uma empresa especializada na locação de banheiros químicos, containers sanitários e lavatórios ecológicos.

Caso o município optasse por adquirir esses itens, seria necessário providenciar, além de todos os materiais indispensáveis para a execução do serviço, os registros nos órgãos competentes e as licenças de operação, expedidas por estes, para a coleta, transporte e destinação final dos resíduos. Outrossim, a administração precisaria contratar servidores capacitados e, considerando que os serviços serão executados de modo eventual, não haveria justificativa para gerar um dispêndio contínuo à Administração com a referida contratação. Portanto, a contratação é vantajosa para o município, especialmente no que diz respeito à mão de obra especializada, pois a empresa disponibilizará profissionais devidamente capacitados para realizar o serviço, a fim de evitar possíveis intercorrências durante os eventos, ainda, responsabilizar-se-á por utilizar materiais e equipamentos de boa qualidade, que atendam as legislações vigentes. Por fim, constatou-se que outros órgãos optaram pela mesma solução.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

a) Os banheiros químicos devem conter cabines sanitárias fabricadas em Fiberglass ou Polietilenos resistentes, de fácil higienização, com piso antiderrapante, fechaduras com indicação de Livre/Ocupado, caixa séptica com capacidade de 250 litros, porta-papel higiênico para 2 rolos simultâneos e mictórios nas cabines masculinas. Devem ter indicação de Feminino, Masculino e Portadores de Necessidades Especiais conforme a necessidade do Município;

b) É de responsabilidade exclusiva da empresa fornecer todos os materiais e produtos para que seus funcionários realizem a correta higienização dos banheiros químicos, containers



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

sanitários e lavatórios ecológicos durante todo o evento. Ainda, a licitante deverá repor itens essenciais, como papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido, sempre que for necessário, sem ônus ao município. Caso os equipamentos apresentem problemas, que venham a inviabilizar a sua utilização, a licitante deverá realizar a manutenção dos mesmos imediatamente;

c) A licitante deverá disponibilizar um funcionário, que ficará responsável pela limpeza dos equipamentos instalados, e outro para realizar manutenções, se necessário, durante todo o evento. Os mesmos deverão estar sempre uniformizados e identificados;

d) A empresa deverá fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para todos os profissionais responsáveis pela instalação, desinstalação e manutenção, se houver necessidade, e para todos os funcionários que trabalharão na limpeza dos ambientes durante o evento. Salienta-se que licitante responsabilizar-se-á por eventuais acidentes envolvendo seus funcionários ou terceiros, decorrentes da execução do serviço;

e) A licitante deverá disponibilizar lavatórios com fornecimento de água de forma ininterrupta durante todo o evento. O mesmo deverá possuir condições de deságue, torneira com temporizador, suporte para sabonete líquido ou espuma e suporte para papel toalha;

f) A empresa deverá apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) OU AFT (Certificado de Anotação de Função Técnica) atualizada em todos os eventos, antes do início do mesmo, para o servidor que acompanhará a instalação;

g) O serviço compreende a instalação, bem como a ligação da rede pluvial (no caso dos lavatórios ecológicos), desinstalação e manutenção dos equipamentos durante todo o evento. O local da execução do serviço será informado pela secretaria requisitante na solicitação de compra;

h) A empresa deverá indenizar todo e qualquer prejuízo, material ou pessoal, direto ou indireto, eventualmente ocasionado por seus empregados ao município ou a terceiros, ainda que involuntário, decorrente da execução de serviços, salvo se comprovado culpa ou dolo por parte da contratante. Ressalta-se que a fiscalização ou acompanhamento realizado pelos servidores não exclui ou reduz a responsabilidade da licitante;

i) A empresa responsabilizar-se-á por todas as despesas com transporte, fretes, recursos materiais e humanos, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários, instalação e remoção dos equipamentos dos locais indicados para a realização dos eventos e quaisquer outras despesas se fizerem necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes no edital.

4.2. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

A empresa deverá apresentar:

a) Licença da FEPAM para coleta e descarte final dos resíduos, em conformidade com a Lei nº 6.939/81;

a.1) Será aceito protocolo de renovação, dentro do prazo hábil, no caso da licença estar vencida;



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

- b) Contrato para a coleta e descarte final de resíduos, firmado entre a licitante e a empresa especializada na prestação deste serviço;
- c) Licença de operação da empresa que realizará o descarte final dos resíduos;
- d) Certificado de regularidade do IBAMA;
- e) Licença de operação, expedida pela secretaria competente do município onde a empresa está sediada, para as atividades de locação de banheiros químicos e/ou esgotamento sanitário.

4.2.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

Não será exigido.

4.2.2. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

- a) Atestado de capacitação técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a mesma executou satisfatoriamente, objeto compatível em características e quantidades com o ora licitado. O atestado deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: nome/razão social completa do contratado e do contratante; endereços atualizados, CNPJ, telefone/fax/email; identificação do contrato (tipo ou natureza/serviços); local da execução do objeto; quantitativos dos serviços executados; e nome da pessoa responsável indicada para contatos.
- b) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente.

4.2.3. PESSOAL TÉCNICO DISPONÍVEL

Não será exigido.

4.3. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

É vedada a subcontratação ou transferência parcial ou total do objeto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A empresa será comunicada imediatamente após a emissão do empenho, através de e-mail ou telefone/WhatsApp, acerca dos serviços a serem executados, da data e do local do evento, bem como do período em que os equipamentos deverão ficar instalados.

Os equipamentos deverão estar instalados no mínimo 03 (três) horas antes do início previsto para cada evento, sendo que o local das instalações será definido no momento da solicitação dos serviços. Caso o evento seja cancelado em menos de 48 horas, a empresa receberá 40% do valor contratado.

A data para o início da execução do serviço será determinada pelo Município e a licitante deverá atender todos os prazos e demais requisitos constantes neste Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

5.2. LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Os locais de prestação dos serviços serão informados pela Secretaria solicitante.

5.3. UNIDADE RESPONSÁVEL

A unidade responsável pelo recebimento e fiscalização é a secretaria requisitante.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização da execução do objeto será realizada por servidor, designado pela secretaria requisitante. Além disso, ele será responsável pela conferência e encaminhamento da nota fiscal para pagamento também.

6.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

Considerando que o município possui diversas secretarias e que cada uma delas será responsável pelas solicitações de compra, não é possível definir, previamente, quem será o fiscal do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, devendo ter emissão prévia do empenho e o mesmo ficará condicionado à apresentação da nota fiscal e, se for o caso, demais documentos exigidos no contrato, correspondentes ao serviço. O pagamento somente será efetuado após conferência e confirmação de que o serviço atende todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. FORMA DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO

A adjudicação dar-se-á por itens, pois não está associado à prestação de serviço.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS

A estimativa de valor desta contratação foi definida com base na utilização da Plataforma Banco de Preços e o parâmetro utilizado foi a média aritmética dos valores.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade: 001 - [SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

]
Referência de Dotação: 361

33903900000000000000 – [OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA]
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

11. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

11.1. GARANTIA DO OBJETO

Não se aplica.

12. GESTÃO

12.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

A secretaria responsável pelo processo é a Secretaria de Finanças.

Bento Gonçalves, 13 de janeiro de 2026.

- assinado eletronicamente -

Claiton Marcon
Agente Tributário

- assinado eletronicamente -

Elisiane Schenato
Secretário Municipal

